



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 01/2000

"ESTABELECE INDENIZAÇÃO PARA DESPESA DE VIAGEM DE MOTORISTAS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Igaratinga - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipuladas as seguintes indenizações para cobrir despesas de viagem do motorista do serviço público municipal que afastar-se do Município, a serviço da Prefeitura Municipal, para outro ponto do território nacional, conforme tabela abaixo:

DESLOCAMENTO

Carro Oficial	Custeio pela Prefeitura
Ônibus	Indenização da "Passagem"
Veículo Próprio	Indenização por Km - Rodado R\$0,30

ALIMENTAÇÃO

DURAÇÃO DE AFASTAMENTO			VALOR
Até 7:30	horas	1 refeição	R\$8,00
7:30 à 11:00	horas	1 refeição 1 lanche	R\$12,00
Acima de 11:00	horas	2 refeições 1 lanche	R\$20,00

PERNOITE

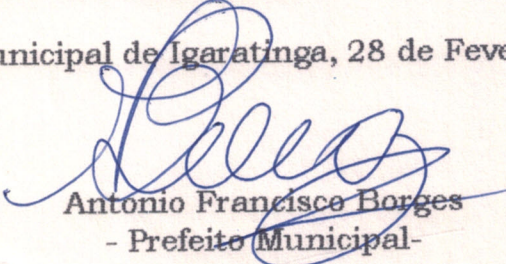
Cidade até 20.000 HAB.	R\$15,00
Cidade acima de 20.000 HAB.	R\$25,00

Art. 2º- Será estipulada ajuda de custo para o servidor que necessitar de afastar, a serviço da Prefeitura Municipal, para outros Estados, ou se ausentar por período superior a dois dias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Fevereiro de 2000.


Antonio Francisco Borges
- Prefeito Municipal -